

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132888/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

EDSON SILVA DOS SANTOS

END: ROD. TRANSAMAZÔNICA, BR 230, TRECHO ITB – STM KM 110, NORTE ADENTRANDO 8 KM DE FAIXA.

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica EDSON SILVA DOS SANTOS de CPF: 813.161.862-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35393/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00197, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132900/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELCLEN REIS DE SOUSA

END: SAINDO DE ALENQUER PELA PA 427, RAMAL DO SEIS E RAMAL DO ESQUERDO RAMAL DO CURUMIM ATÉ A PROPRIEDADE FAZENDA PAI E FILHO.

CEP: 68200-000-ALENQUER-PA

Pelo presente instrumento, fica ELCLEN REIS DE SOUSA de CPF: 013.232.392-35, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 43032/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00139, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132909/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ELCLEN REIS DE SOUSA

END: SAINDO DE ALENQUER PELA PA 427, RAMAL DO SEIS E RAMAL DO ESQUERDO RAMAL DO CURUMIM ATÉ A PROPRIEDADE FAZENDA PAI E FILHO.

CEP: 68200-000-ALENQUER-PA

Pelo presente instrumento, fica ELCLEN REIS DE SOUSA de CPF: 013.232.392-35, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42909/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00140, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132912/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ZANDINO ULIANA

END: ROD. PA 150, KM 241, S/N FAZENDA INDUSTRIAL.

CEP: 68632-000-ULIANÓPOLIS-PA

Pelo presente instrumento, fica ZANDINO ULIANA de CPF: 008.600.342-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36389/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00222, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.221,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-

se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132917/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ZANEYDE MARTINS FERREIRA

END: BR 163, MK 1185, ME, RODOVIA TRANSGARIMPEIRA, KM 9, VICINAL JAMAZIN.

CEP: 68189-970- ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica ZANEYDE MARTINS FERREIRA de CPF: 691.518.651-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35588/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00056, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,63 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132920/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

WANDERSON MAGALHÃES RIBEIRO

END: ROD. PA 150, KM 138, S/N LOTEAMENTO AREIA BRANCA – BAIRRO ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA-PA

Pelo presente instrumento, fica WANDERSON MAGALHÃES RIBEIRO de CPF: 050.599.532-89, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42886/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00095, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 15,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132931/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

WENCESLAU MAY

END: BR 230, KM 75, VICINAL 24, BEIRADÃO, FAZ. BOA VISTA.

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica WENCESLAU MAY de CPF: 700.075.952-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35174/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00016, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº132933/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

ADRIANO DA SILVA

END: P.A. RIO CUPATI, LOTE 61, RODOVIA TRANSAMAZÔNICA. S/N.

BAIRRO: ZONA RURAL (SÍTIO NOVA ESPERANÇA)

CEP: 68150-000-AVEIRO-PA

Pelo presente instrumento, fica ADRIANO DA SILVA de CPF: 369.647.512-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49523/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00193, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,60 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225 da Constituição Federal de 1988..